



LEI Nº 559/2009, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

U.Orçamentária	03.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	0621	LAZER	
Proj/Atividade	1.017	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	210.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	200.000,00
	010000	Recursos Livres	10.000,00
Total Dotação			210.000,00
Finalidade	<i>Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção de uma quadra coberta na localidade de Vila São João em convenio com o Ministério do Esporte</i>		

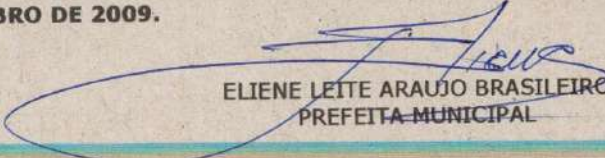
Art. 2º – Serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, considerando ainda que a transferência de capital destinada ao custeio da obra terá origem mediante convenio entre a Prefeitura Municipal e O Ministério do Esporte.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2006-2009.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários retroativos a 1º de novembro de 2009.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



DEC - 0122 - 17/11



LEI Nº 559/2009, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

U.Orçamentária	03.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	0621	LAZER	
Proj/Atividade	1.017	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	210.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	200.000,00
	010000	Recursos Livres	10.000,00
Total Dotação			210.000,00
Finalidade	<i>Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção de uma quadra coberta na localidade de Vila São João em convenio com o Ministério do Esporte</i>		

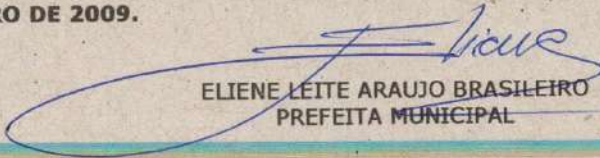
Art. 2º – Serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, considerando ainda que a transferência de capital destinada ao custeio da obra terá origem mediante convenio entre a Prefeitura Municipal e O Ministério do Esporte.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2006-2009.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários retroativos a 1º de novembro de 2009.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL